ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37, Centro - Palácio Cel. João Rincon.
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
Site: **www.cmpr.go.gov.br**
e-mail: cmpr@cmpr.com.br Telefax: (64) 461-1610
telefones: (64)461-5397 e 461-7729

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Concede licença para o prefeito se ausentar do País.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,

Considerando o disposto nos AArt. 87, V, e 117, I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerimento subscrito pelo Sr Luiz Eduardo Pitaluga da Cunha (Gude) via ofício nº 400/2013, datado de 14 do corrente e protocolado sob o nº 577/13;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Sr Luiz Eduardo Pitaluga da Cunha (Gude) do mandato de prefeito municipal para empreender viagem internacional, no período de 25 de agosto a 05 de setembro de 2013.

Art. 2º - A viagem autorizada por força do artigo anterior será custeada com recursos pessoais do prefeito licenciado, que não fará jus a remuneração do cargo enquanto durar o afastamento temporário.

Art. 3º - Fica o Sr Dr José Antonio Silva, vice-prefeito municipal, convocado para o exercício temporário do cargo de prefeito, enquanto

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37, Centro - Palácio Cel. João Rincon.
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
Site: **www.cmpr.go.gov.br**
e-mail: cmpr@cmpr.com.br Telefax: (64) 461-1610
telefones: (64)461-5397 e 461-7729

durar o afastamento do titular, a partir da posse perante a Câmara, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, com remuneração de prefeito proporcional ao período do exercício temporário no cargo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, *PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO*, em 21 de agosto de 2013.

Vereador Ruimar da Lajota,
Presidente.

PUBLICADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, **em 21 de** agosto **de 2013.**

Vereador Douglas da Garagem,
1º secretário.

Vir/*